



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

369.690	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0369690-98
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 17 de maio de 2022	CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 104, localizado no Bloco 29 do SONHO DOURADO II, situado na Avenida Porto Dourado, Lote 02, Fazenda Dourados no lugar denominado Chácara Dom Bosco, Goiânia-GO, com área privativa do apartamento de 42,05m², área comum coberta de 4,45m², área comum descoberta de 48,68m², área comum total de 53,13m², e área total de 95,18m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 59,41m², ou de 0,2029%, com direito ao uso de uma vaga de garagem. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 36034808400461. **PROPRIETÁRIA:** TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ n. 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Boa Vista, n. 280, Pavimentos 8º e 9º, Centro, São Paulo-SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 354.319, desta Serventia. Protocolo n. 813.327, de 09/05/2022. Emolumentos: R\$ 24,36. FUNDESP: R\$ 2,44. FUNESP: R\$ 1,95. Estado: R\$ 0,73. FUNEMP: R\$ 0,73. FUNCOMP: R\$ 0,73. FEPADSAJ: R\$ 0,49. FUNPROGE: R\$ 0,49. FUNDEPEG: R\$ 0,30. ISS: R\$ 1,22. Total: R\$ 35,32. Selo Digital n. 00122205023589828920091. Goiânia, 17 de maio de 2022. Dou fê.

Av-1-369.690 - Protocolo n. 813.327, de 09/05/2022. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação sob o R-4 da matrícula n. 354.319 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio. Selo Digital n. 00122205023589828920091. Goiânia, 17 de maio de 2022. Dou fê.

Av-2-369.690 - Protocolo n. 813.327, de 09/05/2022. **HIPOTECA.** Pelo R-7 da matrícula n. 354.319, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula foi hipotecado em 1º grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, por Instrumento Particular n. 8.7877.1272899-0 - Programa Casa Verde e Amarela. Selo Digital n. 00122205023589828920091. Goiânia, 17 de maio de 2022. Dou fê.

Av-3-369.690 - Protocolo n. 813.327, de 09/05/2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1329766-6 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 14/02/2022, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-2. Emolumentos: R\$ 18,86. FUNDESP: R\$ 1,89. FUNESP: R\$ 1,51. Estado: R\$ 0,57. FECAD: R\$ 0,30. FUNPES: R\$ 0,45. FUNEMP: R\$ 0,57. FUNCOMP: R\$ 0,57. FEPADSAJ: R\$ 0,38. FUNPROGE: R\$ 0,38. FUNDEPEG: R\$ 0,24. FEMAL-GO: R\$ 0,47. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,24. ISS: R\$ 0,94. Total: R\$ 27,37. Selo Digital n. 00122205023589828920091. Goiânia, 17 de maio de 2022. Dou fê.

R-4-369.690 - Protocolo n. 813.327, de 09/05/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1329766-6 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 14/02/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, vendeu este imóvel para RAFAEL NUNES LEAL DE ABREU, brasileiro, solteiro, marceneiro, RG n. 652444441/SSP-SP, CPF n. 051.636.491-08, residente e domiciliado na Rua JO-20, Lote 08, Quadra 60, Jardim das Oliveiras II, Senador Canedo-GO, pelo preço de R\$ 115.027,04 (cento e quinze mil e vinte e sete reais e quatro centavos), sendo R\$ 70.754,54 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 135.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 90242849 de 16/05/2022. Emolumentos: R\$ 1.109,84. FUNDESP: R\$ 110,98. FUNESP: R\$ 88,79. Estado: R\$ 33,30. FECAD: R\$ 17,76. FUNPES: R\$ 26,64. FUNEMP: R\$ 33,30. FUNCOMP: R\$ 33,30. FEPADSAJ: R\$ 22,20. FUNPROGE: R\$ 22,20. FUNDEPEG: R\$ 13,87. FEMAL-GO: R\$ 27,75. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 13,87. ISS: R\$ 55,49. Total: R\$ 1.609,29. Selo Digital n. 00122205023589828920091. Goiânia, 17 de maio de 2022. Dou fê.

R-5-369.690 - Protocolo n. 813.327, de 09/05/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1329766-6 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 14/02/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, o proprietário RAFAEL NUNES LEAL DE ABREU, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 70.754,54 (setenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 15/03/2022, à taxa nominal de juros de 5,00% ao ano. Emolumentos: R\$ 548,19. FUNDESP: R\$ 54,82. FUNESP: R\$ 43,86. Estado: R\$ 16,45. FECAD: R\$ 8,77. FUNPES: R\$ 13,16. FUNEMP: R\$ 16,45. FUNCOMP: R\$ 16,45. FEPADSAJ: R\$ 10,96. FUNPROGE: R\$ 10,96. FUNDEPEG: R\$ 6,85. FEMAL-GO: R\$ 13,70. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 6,85. ISS: R\$ 27,41. Total: R\$ 794,88. Selo Digital n. 00122205023589828920091. Goiânia, 17 de maio de 2022. Dou fê.

Continua no verso.

Pedido n. 1.011.593, de 04/02/2026, emitido em 13/02/2026 às 07:52:18

Página 1 de 1

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 369.690 CNM: 026013.2.0369690-98

2022. Dou fê.

Av-6-369.690 - Protocolo n. 960.310, de 10/03/2025. **CONSTRUÇÃO.** Pela Av-507 da matrícula n. 354.319, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção desta unidade autônoma, **enquadrada no PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - Lei n. 14.118/2021.** Selo Digital n. 00122503054556828920061. Goiânia, 01 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Av-7-369.690 - Protocolo n. 960.313, de 10/03/2025. **VERBAÇÃO DO REGISTRO - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO.** Por requerimento firmado em 07/01/2025, procedo a esta averbação para consignar que foram realizados o registro da instituição do condomínio **"SONHO DOURADO II"** sob o R-510 da matrícula 354.319 no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia e o registro da sua convenção sob o 29.978 no Livro 3 - Registro Auxiliar também desta Serventia. Emolumentos: R\$ 21,32. FUNDESP: R\$ 2,13. FUNEMP: R\$ 0,64. FUNCOMP: R\$ 0,64. FEPADSAJ: R\$ 0,43. FUNPROGE: R\$ 0,43. FUNDEPEG: R\$ 0,27. ISS: R\$ 1,07. Total: R\$ 26,93. Selo Digital n. 00122503112937828920072. Goiânia, 01 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Av-8-369.690 - Protocolo n. 1.011.593, de 04/02/2026. **DADOS DO IMÓVEL - CEP.** Por requerimento firmado em 02/02/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74357-736.** Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122602022656525430361. Goiânia, 11 de fevereiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-9-369.690 - Protocolo n. 1.011.593, de 04/02/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 02/02/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 142.715,30. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92458475, emitido em 04/02/2026. Emolumentos: R\$ 583,76. FUNDESP: R\$ 58,38. FUNEMP: R\$ 17,51. FUNCOMP: R\$ 35,03. FEPADSAJ: R\$ 11,68. FUNPROGE: R\$ 11,68. FUNDEPEG: R\$ 7,30. ISS: R\$ 29,19. Total: R\$ 754,53. Selo Digital n. 00122602022656525430361. Goiânia, 11 de fevereiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Pedido n. 1.011.593, de 04/02/2026, emitido em 13/02/2026 às 07:52:18

Página 2 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **369.690** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.011.593 de 04/02/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122602132570234420077**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 13 de fevereiro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

